



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 548/87

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE CHEFE
DE GABINETE CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
519/86 de 13.06.1986.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito
Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimento
do Cargo de CHEFE DE GABINETE, criado pela Lei Municipal nº
519/86, a partir de primeiro de fevereiro de 1987, em CZ\$3.500,00
(Tres mil e quinhentos cruzados), -

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei
correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

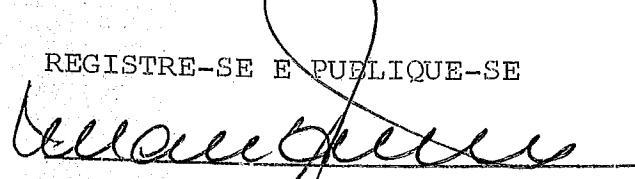
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO